



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNPJ: 23.073.588/0001-09
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJC
PARECER 006/2026/CCJC/CMFG

Relatório: Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026-GAB-VER-FCS

Assunto: Concessão de Título de Honra ao Mérito aos profissionais da educação de Ferreira Gomes.

Relator: Vereador Arlei Batista Ferreira Isacksson

1. Relatório

Trata-se da análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026, de autoria do Vereador Fernando Cardoso da Silva, que visa conceder o Título de Honra ao Mérito aos profissionais da Escola Municipal de Alfabetização Prof.^a Rosa dos Santos Maréco, à sua gestão e à Secretaria Municipal de Educação.

A justificativa fundamenta-se no desempenho de excelência da referida instituição, que se sagrou vencedora do Prêmio MEC da Educação Brasileira 2025, sendo a única unidade da Região Norte a atingir a marca de 100% de alfabetização.

2. Análise Jurídica e Constitucional

Competência e Iniciativa: A proposição encontra amparo legal no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferreira Gomes. Conforme citado na fundamentação do projeto, o Artigo 47, § 1º, inciso XIII, estabelece a competência deste Poder Legislativo para conceder títulos honoríficos e homenagens.

Requisitos Legais: O documento apresenta a relação nominal dos homenageados, incluindo a Secretária Municipal de Educação, Débora Carvalho, a Diretora Irlana Barbosa Vinhas e o corpo docente.

Quórum e Forma: A concessão observa a exigência de apoio de 2/3 (dois terços) dos membros do Poder Legislativo, conforme previsto nas normas internas da Casa.

Mérito Administrativo: O projeto está devidamente instruído com registros fotográficos da premiação no Palácio do Planalto, conferindo veracidade e notoriedade ao fato que motiva a honraria.



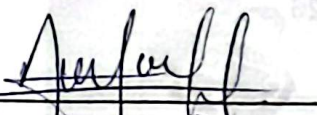
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNPJ: 23.073.588/0001-09

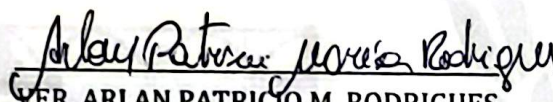
3. Voto do Relator

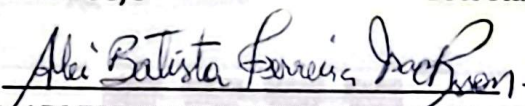
O projeto em tela cumpre todos os requisitos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa. Não há vício de iniciativa, e o interesse público é evidente, uma vez que a homenagem reconhece um feito histórico para a educação municipal que elevou o nome de Ferreira Gomes ao patamar nacional.

Ante o exposto, manifesto-me FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026

Sala das Comissões, 08 de abril de 2026.


VER. ALCÉU SERRA RABELO
Presidente/Relator CCJC


VER. ARLAN PATRÍCIO M. RODRIGUES
Secretário CCJC


VER. ARLEI BATISTA FERREIRA ISACKSSON
Membro CCJC